

PROJETO DE LEI Nº 913, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do exercício de 2025 por anulações de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação no valor de R\$ 626.000,00 (Seiscentos e vinte e seis mil reais).

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito suplementar por anulações de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação no valor de R\$ 626.000,00 (Seiscentos e vinte e seis mil reais).

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006.2462 PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE . FR.06 FICHA Nº 333, R\$ 504.492,10.

02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006.2462 PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE . FR.01 FICHA Nº 334, R\$ 121.507,90.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 626.000,00

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código	Ficha	Descrição	Valor R\$
18.23.99.01.01.00	165	APOLICE DE SEGURO	R\$ 504.492,10

ARTIGO. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964 e anulação parcial de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

II – ANULAÇÕES

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2006.2501 GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

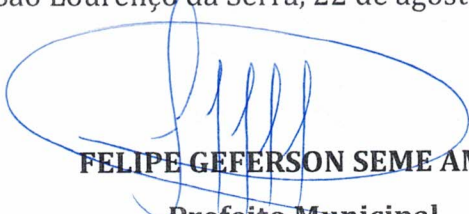
33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO . FR.01 FICHA Nº 186, R\$ 121.507,90

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES DE R\$ 626.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS).

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.327/2021 - PPA, 1.465/2024 - LDO e 1.480/2024 - LOA.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 22 de agosto de 2025.


FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº. 913/2025

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra para o exercício de 2.025, no valor de R\$ 626.000,000 (Seiscentos e vinte e seis mil reais).

Os créditos ora solicitado tem como finalidade a aquisição de uma nova ambulância para reforçar a estrutura de atendimento em saúde do município, em substituição ao veículo anteriormente utilizado, que foi roubado e retirado de operação.

A ambulância furtada estava no município por meio de **cessão da Secretaria Estadual da Saúde**, e era utilizada para transporte de pacientes, apoio a atendimentos eletivos e emergenciais, e deslocamentos para exames e consultas em outras unidades de referência. Sua ausência comprometeu significativamente a capacidade de resposta da rede municipal de saúde, gerando impactos diretos na qualidade dos serviços prestados à população.

O município já recebeu o ressarcimento do valor de **R\$ 484.896,00** por meio do seguro contratado, em que pese o valor do excesso é superior, porquanto, o valor sofreu rendimentos e aplicações entre o período do recebimento e a data atual, o que permite a reposição do veículo sem prejuízo ao orçamento público. A nova aquisição visa restaurar a operacionalidade da frota de saúde, garantindo segurança, agilidade e continuidade dos serviços essenciais.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 22 de agosto de 2025.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal